

matrícula 9.004

ficha 01

Itapevi, 19 de janeiro de 2015

Imóvel: UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 21 da quadra nº 11, somente para efeito de localização na planta particular de Rita Cecília da Silva Briquet, situado no lugar denominado "CHACARAS SANTA CECILIA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: mede 45,00 metros de frente em linha irregular para a Estrada Curva; lado direito de quem de frente da referida estrada olha para o terreno mede 60,00 metros; lado esquerdo mede 35,00 metros e 38,00 metros nos fundos; confrontando se de um lado e fundos com demais terrenos de propriedade de Rita Cecília da Silva Briquet e no outro lado com a Estrada Curva, onde faz esquina, encerrando uma área total de 1.657,00 metros quadrados; imóvel esse localizado na esquina das Estradas Curva e Estrada Curta.

Contribuinte Municipal: nº 23.141.61.28.0525.00.000-4.

Proprietária: CONSPAR - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede em Barueri-SP, na Alameda Madeira, nº 258, 14º andar, Centro Comercial e Empresarial, inscrita no CNPI sob nº 03.940.024/0001-19.

Registro Anterior: R.08 na Matrícula nº 6.533 em 18/08/2004, do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-1. Protocolo nº 18.392, em 14/01/2015. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. Nos termos da autorização contida na escritura a seguir mencionada, procedo a presente averbação para constar que, o imóvel, atualmente, acha-se inscrito sob o contribuinte nº 23.141.61.28.0525.00.000 - IdFísico: 41689, conforme carnê de IPTU expedido pelo Município, para o presente exercício. Itapevi, 19 de janeiro de 2015.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-2. Protocolo nº 18.392, em 14/01/2015. ALTERAÇÃO DE SEDE SOCIAL. Nos termos da autorização contida na escritura adiante mencionada, procede se a presente averbação para constar que, a proprietária **CONSPAR - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, teve sua sede social alterada para Avenida das Nações Unidas, nº 345, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, conforme registro na JUCESP nº 531.633/12-3, sessão 11/12/2012, cuja ficha cadastral emitida pela INTERNET em 15/01/2015, autenticidade: 54798991. Itapevi, 19 de janeiro de 2015.

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
9.004	01 verso

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

R-3. Protocolo nº 18.392, em 14/01/2015. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Por escritura de 22/12/2014, do 15º Cartório de Notas do Município e Comarca de São Paulo-SP, no livro nº 2492, páginas 219/131, a proprietária CONSPAR - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, deu em pagamento à **BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Minas da Prata, nº 30, 15º e 16º andares, inscrito no CNPJ sob nº 33.884.941/0001-94, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo valor de R\$ 329.994,23. Consta da escritura que foi emitida pelo tabelionato a Declaração de Operação Imobiliária - DOI. Valor venal: R\$ 54.397,11. Itapevi, 19 de janeiro de 2015.

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

R-4. Protocolo nº 22.979, em 21/12/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular datado de 19 de dezembro de 2016, emitido em São Paulo-SP, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/1997, o proprietário **BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A.**, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 8.995, 8.996, 8.997, 8.998, 8.999, 9.000, 9.001, 9.002, 9.003, 9.005, 9.006, 9.007, 9.008, 9.009, 9.010, 9.011, 9.012, 9.013, 9.014 e 9.015, ao **FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 121 e 122, Pinheiros, inscrito no CNPJ sob nº 00.954.288/0001-33, em garantia ao pagamento fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes e futuras assumidas sob o Certificados de Depósitos Bancários - CCBs (em conjunto "Obrigações Garantidas") referente ao contrato nº 161485, até o valor máximo de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com juros remuneratórios Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic - para títulos federais, com data de vencimento em 180 dias. Valor desta garantia para fins de venda em público leilão R\$ 411.000,00. As demais cláusulas e condições constam do instrumento ora arquivado pelo sistema de digitalização. Itapevi, 17 de janeiro de 2017.

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-5. Protocolo nº 23.421, em 24/03/2017. ADITAMENTO. Pelo aditivo ao

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
9.004

ficha
02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE

ITAPEVI - SP

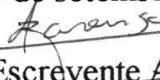
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14453-5

Itapevi, 28 de março de 2017

instrumento particular de alienação fiduciária de imóveis em garantia e outras avenças, emitido em São Paulo-SP, aos 07 de fevereiro de 2017, a emitente e proprietária BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A., já qualificada, como devedora fiduciante, e o **FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC**, já qualificado, como credor fiduciário, resolveram aditar o instrumento particular de alienação fiduciária, na forma da cláusula a seguir: 1.1. Do Prazo da Condição Resolutiva: As partes decidem alterar o prazo da cláusula 1.1.1 do contrato de alienação fiduciária, a qual passará a vigor, a partir desta data, com a seguinte redação: "1.1.1; caso, até 24 de fevereiro de 2017, o CDBs não tenham sido adquiridos pelo fiduciário, a presente alienação fiduciária de imóvel será automaticamente liberada, ficando os imóveis livres de quaisquer ônus ou gravames, podendo o devedor fiduciante aliená-los livremente ("Condição Resolutiva)". Em virtude do disposto no item 1.1, as partes confirmam expressamente que todas as disposições do contrato de alienação fiduciária e respectivo aditamento permanecem plenamente válidas e eficazes para todos os efeitos legais, os quais ficam arquivados neste ofício pelo sistema de digitalização. Itapevi, 28 de março de 2017.


Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

R-6. Protocolo nº 24.558, em 18/09/2017. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.** Por escritura de dação em pagamento lavrada em 24/08/2017, pelo 12º Tabelião de Notas do Município e Comarca São Paulo-SP, no livro nº 3585, folhas 261, o devedor fiduciário, BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL (BRASIL) S.A., já qualificado, transmitiu ao **FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC**, já qualificado, os direitos sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo valor de R\$ 327.162,64. Consta da escritura que foi emitida pelo tabelionato a Declaração de Operação Imobiliária - DOI. Valor venal: R\$ 65.506,74. Itapevi, 28 de setembro de 2017.


Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

Av-7. Protocolo nº 24.558, em 18/09/2017. **CONSOLIDAÇÃO.** Pela mesma escritura de que trata o registro anterior procede-se a presente averbação em cumprimento da dação em pagamento registrada sob o nº 06 da presente matrícula, foi **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE PLENA** em nome do Credor-Fiduciário **FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC**, já qualificado. Itapevi, 28 de setembro de 2017.

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
9.004

ficha
02 verso

Zuleika Alvarenga
Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada